



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES
.....
CÂMARA MUNICIPAL

Minuta da ATA Nº 78/2021

----- Reunião Ordinária Pública de 8 de janeiro de 2021 no Salão Nobre da Câmara Municipal ---

----- Hora de abertura da reunião: 15 horas -----

----- Presentes à reunião: -----

----- **PRESIDENTE:** João Miguel Sousa Henriques -----

----- **VEREADORES:** Artur Jorge Baptista dos Santos -----

----- Paulo Alexandre Cordeiro Baltazar -----

----- Ana Lara Henriques de Oliveira -----

----- João Pedro Vaz Pereira -----

----- Havendo quórum, o Sr. Presidente saudou os presentes e declarou aberta a reunião. ---

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

----- Neste ponto estiveram presentes os jovens autarcas recém-eleitos, Matilde Ferreira da Silva e Rodrigo Alexandre dos Santos Fernandes, para a sua tomada de posse, tendo o Sr. Presidente da Câmara Municipal lido o auto de tomada de posse, o qual foi assinado pelos jovens autarcas presentes. -----

----- **Ordem do dia** -----

----- **PRESIDÊNCIA** -----

----- **Gabinete de Apoio ao Empreendedor** -----

----- **1- Programa APoiar /Comércio Local (Programa Municipal de Apoio - COVID 19) - Medida: Táxis Take-Away - continuidade da medida;** -----

----- Para este assunto foi presente a proposta nº80/2020, do Sr. Presidente, a qual a seguir se transcreve:-----

----- “PROPOSTA Nº 1 / 2021 -----

Programa APoiar /Comércio Local (Programa Municipal de Apoio - COVID 19) - Medida: Táxis Take-Away - continuidade da medida -----

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, vem propor à Câmara Municipal o seguinte:-----

Face ao agravamento da situação epidemiológica evidenciada na última quinzena do ano de 2020 que resultou no aumento exponencial de novos casos de contágio da doença COVID -19, haverá fortes probabilidades para que Município de Vila Nova de Poiares seja classificado como Concelho de risco muito elevado ou extremamente elevado. -----

Nesse sentido, considera-se necessária a revalidação do apoio aprovado na anterior proposta nº66/2020 referente à medida: Táxi Take-Away, no sentido da continuidade desta em prol da comunidade local e da prossecução de interesses públicos locais, considerados relevantes ao desenvolvimento socioeconómico do Concelho, na tentativa de minimizar o impacto da pandemia, nos prejuízos havidos tanto no setor da restauração como nos táxis, como contributo à dinamização da economia local, minorando os efeitos das medidas restritivas aplicadas à circulação e protegendo a população. -----

De igual modo ao anterior processo de operacionalização da medida que permitiu aos cidadãos/municípios residentes em Vila Nova de Poiares disporem de um serviço de entrega gratuito em encomendas a partir de 5€ nos restaurantes aderentes, queremos intensificar agora este apoio com a inclusão dos estabelecimentos de bebidas que estejam habilitados para o fornecimento de produtos alimentares confeccionados em conformidade com o disposto no n.º3 do art.º127 do Decreto-Lei nº10/2015, de 16 de janeiro, mediante o preenchimento de uma declaração de adesão do estabelecimento, presente ao Município, que garanta plenas condições para o fornecimento daqueles produtos, mediante o que lhe é permitido no alvará de autorização de utilização do seu estabelecimento. -----

Fazendo o balanço da anterior medida que vigorou durante 25 dias, entre os dias 11/12/2020 e 04/01/2021 inclusive; o Município despendeu cerca de 1.080,00€ para os serviços de entrega realizados pelos três operadores de táxi aderentes, valor que consideramos adequado face ao impacto havido no setor da restauração. Face ao exposto, e cientes do êxito que esta medida tem perante estes setores da nossa economia local, propõe-se que a Câmara delibere e consequentemente aprove, ao abrigo do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com ao art.º 35-U do Decreto-Lei nº 10-A/2020, de 13 de março, aditado pelo Decreto-Lei nº 99/2020, de 22 de novembro, aprovar a continuidade da Medida: Táxis Take-Away até ao dia 25 de janeiro inclusive, reconhecendo-a indubitavelmente como um apoio à atividade económica de interesse municipal.” -----

----- Foi apresentada proposta de alargamento da medida até 15 de fevereiro. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a continuidade da Medida: Táxis Take-Away até ao dia 15 de fevereiro inclusive, reconhecendo-a indubitavelmente como um apoio à atividade económica de interesse municipal. -----

UNIDADE ADMINISTRATIVA -----

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS -----

Expediente Geral e Arquivo -----

2- Ata nº 76/2020; -----

----- Neste assunto não participou o Sr. Vereador Paulo Baltazar, do PSD, nos termos do nº 3 do art.º 34 do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Foi presente a Ata nº 76/2020. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata nº 76/2020. -----

3- Ata nº 77/2020; -----

----- Neste assunto não participou o Sr. Vereador Paulo Baltazar, do PSD, nos termos do nº 3 do art.º 34 do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Foi presente a Ata nº 77/2020. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata nº 77/2020. -----

Jurídico -----

4- Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Vila Nova de Poiares - Despacho 100/2020 - Prazo excecional de apresentação de pedido de isenção de Derrama - Para Ratificação; -----

----- Para este assunto foi presente o Despacho nº100/2020, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, o qual a seguir se transcreve: -----

----- “Prazo excecional de apresentação de Pedido de isenção de Derrama -----
João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, considerando que: -----

A Câmara deliberou, por unanimidade submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Vila Nova de Poiares.-----

No nº 2 do art.º 2 do supra indicado regulamento determina que “O pedido de isenção relativo ao benefício previsto na al. b) do artigo 7º depende da iniciativa dos interessados, mediante preenchimento de requerimento conforme modelo definido, entregue no Balcão Único de Atendimento da câmara municipal, até ao dia 15 de dezembro de cada ano”.-----

Já não há tempo útil para que os interessados cumpram com o determinado neste artigo uma vez que após aprovação dos órgãos competentes o regulamento tem que obrigatoriamente ser publicado no Diário da República para ter plena eficácia; -----

Determino, ao abrigo do disposto no nº 3 do art.º 35.º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal que relativamente aos pedidos de isenção de derrama para o ano de 2020, possam aqueles serem apresentados até 15 dias úteis, após a entrada em vigor do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Vila Nova de Poiares, atendendo ao prazo limite previsto no mesmo, para apresentar os pedidos de isenção da derrama (15 de dezembro de cada ano), que este ano, excecionalmente não pode ser cumprido por motivos alheios aos interessados. -----

À próxima Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2020 -----

À próxima reunião de Câmara para ratificação.” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho nº 100/2020, acima transcrito.-----

FINANCEIRA -----

Contabilidade -----

5- Situação Financeira - Resumo diário de tesouraria - Para Conhecimento; -----

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo ao dia 31 de dezembro de 2020, apresentando em Operações Orçamentais a quantia de 1.058.018,67 € (um milhão, cinquenta e oito mil, dezoito euros e sessenta e sete cêntimos) e em Operações não Orçamentais a quantia de 210.371,37 € (duzentos e dez mil, trezentos e setenta e um euros e trinta e sete cêntimos).-----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

6- Informação dos serviços - Para Conhecimento; -----

----- Foi presente a relação dos pagamentos efetuados pela Unidade Financeira – Contabilidade, no período compreendido entre 18 e 31 de dezembro de 2020, no valor total de 430.331,30€ (quatrocentos e trinta mil, trezentos e trinta e um euros e trinta cêntimos). ---

----- Foram ainda presentes o balanço e a demonstração de resultados à data de 31 de dezembro de 2020. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

UNIDADE DE FUNÇÕES SOCIAIS -----
SERVIÇOS SOCIAIS, E EDUCAÇÃO -----

Ação Social -----

7- Cadernos de Atividades | Proposta de Apoio - proc.13391/2020; -----

----- Para este assunto foi presente a informação técnica com registo MyDoc nº 13391/2020.

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição de cadernos de atividades do 1º e 6º anos ao fornecedor Rumo das Letras – Unipessoal, Lda, no montante total de 93,50€ (noventa e três euros e cinquenta cêntimos). -----

8- NASCER + - Programa Municipal de Incentivo à Natalidade - proc. 13112/2020; ----

----- Para este assunto foi presente a informação técnica com o registo MyDoc nº 13112/2020, com os processos em condições de usufruir do apoio, no âmbito do Programa Nascer Mais. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os apoios financeiros nos termos da informação com registo MyDoc nº 13112/2020. -----

9- Projeto "Voltámos à Casa da Luísa...agora com o Luís" - Apoio à APPACDM; -----

----- Para este assunto foi presente a informação com registo MyDoc nº 13649/2020, acompanhada do projeto e da carta de compromisso.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, e nos termos da informação técnica, aprovar a atribuição do apoio financeiro à APPACDM de Vila Nova de Poiares, no montante de 4 mil euros (quatro mil euros).-----

Educação -----

10- Programa Eco-Escolas 2020/2021- Protocolo de Parceria; -----

----- Para este assunto foi presente a informação técnica, com registo MyDoc nº 13533/2020, acompanhada do protocolo de parceria com a ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa, referente ao Programa Eco-Escolas ano letivo 2020/2021.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de parceria com a ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa, referente ao Programa Eco-Escolas ano letivo 2020/2021, nos termos da informação técnica, com registo MyDoc nº 13533/2020.-----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVO -----

Cultura -----

11- Desfile de Carnaval - apoio Associação One Love Family; -----

----- Para este assunto foi presente a informação técnica com registo MyDoc nº 9832/2020.

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 200,00€ (duzentos euros), à Associação One Love Family, pela participação no Desfile de Carnaval de 2020.-----

UNIDADE DE OBRAS E PLANEAMENTO -----

PLANEAMENTO E OBRAS PARTICULARES -----

Obras Particulares -----

12- Processo de Obras nº 62/2020 - Reconstrução de moradia - Andreia Catarina Amaral Santos - Rua dos Canastreiros, Freguesia de Arrifana; -----

----- Para este assunto foi presente o processo de obras nº 62/2020, cujo titular é Andreia Catarina Amaral Santos, processo constituído com vista à reconstrução de moradia sita em Rua dos Canastreiros, Freguesia de Arrifana. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão de acordo com os pareceres dos serviços técnicos e condições impostas.-----

13- Processo de Obras nº 69/2020 - Alteração e ampliação de edifício de apoio a posto de abastecimento de combustíveis - Serenity Island, Lda - Avenida Manuel Carvalho Coelho; -----

----- Neste assunto esteve ausente o Sr. Vereador Paulo Baltazar, do PSD, por se considerar impedido, nos termos do nº3 do art.º 31 do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- Para este assunto foi presente o processo de obras nº 69/2020, cujo titular é Serenity Island, Lda, processo constituído com vista à Alteração e ampliação de edifício de apoio a posto de abastecimento de combustíveis sito Avenida Manuel Carvalho Coelho.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão de acordo com os pareceres dos serviços técnicos e condições impostas.-----

----- Neste momento retomou os trabalhos o Sr Vereador Paulo Baltazar do PSD. -----

Ambiente -----

14- Autorização para a comparticipação municipal do valor referente ao Título de Utilização dos Recursos Hídricos - Licença da APA para com Regadio de Ribas; -----

----- Para este assunto foi presente a proposta nº 80/2020, do Sr. Presidente, que a seguir se transcreve:-----

----- “Autorização para a comparticipação municipal do valor referente ao Título de Utilização dos Recursos Hídricos – Licença da APA para com Regadio de Ribas. -----

----- João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, vem propor à Câmara Municipal o seguinte: -----

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;-----

Prevê a alínea u) do artigo 33º do anexo 1 à mencionada lei, que compete à Câmara Municipal “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”; -----

Atendendo à necessidade da obtenção do Licenciamento da APA para com o Título de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH) do Regadio de Ribas conforme as comunicações havidas com o PDR2020 (em anexo) solicitado também a título da operação em curso pelo IFAP, referente à candidatura PDR2020-3.4.2-FEADER-034133-Regadio tradicional de Ribas; -----

A Junta de Agricultores do Regadio Tradicional de Ribas, através do seu pedido datado de 17 de novembro de 2020, informou o Município que não dispõe de condições financeiras para pagamento da referida taxa de licenciamento perante a APA; -----

Trata-se de um procedimento que conferirá ao Município o pagamento por parte do IFAP do valor remanescente do último pedido de pagamento para finalização da Candidatura;-----

Solicitam assim pelas razões acima expostas um apoio financeiro no valor da TURH de 157,65€ (cento e cinquenta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos) (conforme o DUC em anexo). -----

Assim considerando que: -----

Se trata de um processo que não pode ser realizado diretamente pelo Município dado às características implícitas do licenciamento em apreço, mas sendo do interesse Municipal a efetivação da Candidatura e projeto de Beneficiação do Regadio de Ribas; -----

Se reconhece que a Junta de Agricultores do Regadio Tradicional de Ribas não tem meios financeiros para fazer face à despesa em questão; -----

O encargo tem cabimento na rubrica das GOP para 2020 03.010.2002/1006-23 Transferências Correntes para Instituições – Particulares -----

Propõe-se, ao abrigo da supracitada Lei: -----

Conceder à Junta de Agricultores do Regadio Tradicional de Ribas, nomeadamente ao representante legal (Sr. Manuel Lobo dos Santos) um apoio financeiro de 157,65€ (cento e cinquenta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos) para formalização do pedido de licenciamento”. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder à Junta de Agricultores do Regadio Tradicional de Ribas, nomeadamente ao representante legal (Sr. Manuel Lobo dos Santos) um apoio financeiro de 157,65€ (cento e cinquenta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos) para formalização do pedido de licenciamento. -----

15- Ratificação do tarifário da APIN, para 2021 e da fundamentação de decisão; -----

----- Para este assunto foi presente o tarifário da APIN para 2021, bem como fundamentação de decisão desconforme às recomendações da ERSAR, acompanhados da proposta nº 79/2020, do Sr. Presidente, que a seguir se transcreve:-----

----- “PROPOSTA Nº 79 / 2020 -----
Ratificação do tarifário da APIN, para 2021 e da fundamentação de decisão desconforme às recomendações da ERSAR -----

----- João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, vem propor à Câmara Municipal a ratificação do tarifário da APIN atualizado para o ano de 2021, dando cumprimento ao disposto no número 3 da Cláusula 22.ª do Contrato de Gestão Delegada. -----

----- Ainda, ao abrigo do artigo nº 11 do Decreto-Lei nº 194/2009 de 20/08, as decisões das entidades titulares desconformes às recomendações da ERSAR, devem ser fundamentadas e aprovadas, assim propõe também a ratificação da fundamentação de decisão desconforme às recomendações da ERSAR.” -----

----- A Câmara deliberou, por maioria com a abstenção do Sr. Vereador Paulo Baltazar, do PSD, aprovar a ratificação do tarifário da APIN atualizado para o ano de 2021, dando cumprimento ao disposto no número 3 da Cláusula 22.ª do Contrato de Gestão Delegada. ---

----- Mais deliberou, ao abrigo do artigo nº 11 do Decreto-Lei nº 194/2009 de 20/08, aprovar a ratificação da fundamentação de decisão desconforme às recomendações da ERSAR. -----

Planeamento -----

16- Procedimento da 3ª alteração da 1ª revisão do PDM; -----

----- Para este assunto foi presente a informação técnica com registo MyDoc nº 12941/2020, acompanhado dos termos de referência para a alteração da revisão do PDM. -----

----- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Paulo Baltazar do PSD, aprovar dar início ao processo de alteração da Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Poiares em vigor. -----

-----PONTO VI -----

----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

----- Não houve intervenção do público. -----

-----PONTO VII -----

----- INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO -----

----- Interveio o **Sr. Vereador Paulo Baltazar, do PSD.** -----

----- Interveio o **Sr. Vereador João Pereira, do PS.** -----

----- Interveio o **Sra. Vereadora Lara Henriques de Oliveira, do PS.** -----

----- Interveio o **Sr. Vice-Presidente.** -----

----- PONTO VIII -----

----- INTERVENÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----

----- ENCERRAMENTO -----

----- De acordo com o preceituado no art.º 57 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a ata foi lida, aprovada em minuta, e assinada pelo Sr. Presidente e por mim que a elaborei. -----

---- A reunião foi dada por encerrada pelo Sr. Presidente às 16 horas e 22 minutos. -----